CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE DESPORTIVO DE FIÃES

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a "concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas..." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.
5. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na modalidade do Voleibol pelo Clube Desportivo de Fiães, uma associação desportiva vocacionada para a prática dessa modalidade desportiva, que desempenha um papel importante na captação e na formação de jovens nessa área, principalmente nos que são residentes e/ou naturais deste concelho de Santa Maria da Feira e que pretende dar continuidade e impulsionar o seu projeto desportivo para que possa posicionar-se como uma escola de referência no país e na formação de jovens voleibolistas.
6. A vontade manifestada pelo Clube Desportivo de Fiães de, para além de continuar com o trabalho de divulgação da modalidade do Voleibol no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino, e possibilitar a prática do Voleibol a um conjunto alargado de jovens;
7. Os objetivos que o Município pretende seguirem com a celebração de contratos-programa, designadamente:
    a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,

b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.
h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 04 de dezembro de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 – Apoio a programas, projetos, atividades regulares, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MSMF;

E

O CLUBE DESPORTIVO DE FIÃES, agremiação desportiva com sede na Rua Casa do Povo, n.º 18, freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 502186020, neste ato representada pelo seu presidente da direção, Álvaro Mota, pelo seu vice-presidentes da direção, Pedro Leal, e pela sua vice-presidente da direção, Rita Sousa, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CDF,

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA
(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao CDF para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

SEGUNDA
(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao CDF, visa:

1 - Divulgar a modalidade e o concelho de Santa Maria da Feira;

2 - Alargar as atividades a grupos específicos como pessoas portadoras de deficiência ou famílias, entre outras;

4 - Melhorar as condições de treino para todos os escalões;

5 - Melhorar as competências de marketing do clube com o objetivo de captar mais apoios;

6- Promover a formação e a qualificação dos recursos humanos existentes nas diversas áreas, em particular na área do treino.

TERCEIRA
(Comparticipação Financeira)

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, o MSMF concede um apoio financeiro no valor de 11.481,60 euros (onze mil e quatrocentos e oitenta e um euros e sessenta cêntimos).

2 – O pagamento deste apoio iniciar-se-á após assinatura do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 80% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 20% após a entrega do relatório final.

3 – No apoio financeiro referido no n.º 1, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que o CDF venha a realizar.

QUARTA
(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o CDF compromete-se a:

a) Desenvolver atividades no sentido da promoção e divulgação da prática da modalidade de voleibol no concelho de Santa Maria da Feira;
b) Cobrar mensalidades, caso se justifique, muito baixas (até vinte e cinco euros) a todos os atletas para a frequência de 2 a 4 treinos semanais;
c) Fornecer os materiais necessários ao bom funcionamento dos treinos, incluindo equipamentos, bolas, coletes, materiais de apoio, entre outros;
d) Efetuar deslocações, com o objetivo do incentivo à prática desportiva, às escolas do concelho de Santa Maria da Feira;
e) Distribuir pelas crianças e jovens que mostrem vontade em participar na vida do clube, diversos elementos de publicitação da modalidade de Voleibol;
f) Aumentar o número total de atletas, até 31 de dezembro de 2018;
g) Ter em competição todos os escalões de formação da modalidade, em ambos os sexos;
h) Possuir uma quota de 80% de atletas naturais ou residentes no concelho de Santa Maria da Feira;
i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
j) Formar e integrar na estrutura técnica e dirigente pessoal qualificado;
k) Efetuar investimentos na área da saúde e da prevenção através de melhores recursos materiais e recursos humanos qualificados;
l) Promover, orientar e realizar cursos e ações de formação;
m) Colaborar e participar em atividades desportivas e de formação da responsabilidade da autarquia feirense;
n) Efetuar uma manutenção dos equipamentos de forma a permitir elevar os níveis de conforto e qualidade do treino;
o) Efetuar esforços no fornecimento de transportes aos atletas de formação para treinos e competições;
p) Aquisição ou atualização de meios informáticos que permitam uma comunicação eficaz do clube quer ao nível do correio eletrónico quer por fax;
q) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF, designadamente em todas as suas viaturas, bem como em todos os seus equipamentos, quer de treino quer de competição e em todas as competições e treinos bem como nos campos de Voleibol;
r) Apadrinhamentos por parte do clube de uma ou mais escolas da área da associação;
s) Participação do clube e dos seus atletas em atividades de cariz social;
t) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
u) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;

v) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim.

QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, o CDF fica obrigado a entregar ao MSMF os seguintes documentos:

a) Nota informativa sobre o estado de execução do contrato programa, que deve ser também alvo de referência expressa nos relatórios anuais do CDF, sempre que solicitado pelo Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, fazendo menção a cada alínea das obrigações assumidas com o intuito de se avaliar a sua execução;
b) Elementos comprovativos dos dados apresentados;
c) Relatório anual de contas, a ser enviado até final de maio de 2019, relativo à última época desportiva;
d) Relatório final sobre a execução do programa de desenvolvimento desportivo, a ser enviado até 31 de dezembro de 2018;
e) Sem prejuízo dos elementos referidos nas alíneas anteriores, o CDF obriga-se a prestar ao MSMF todas as informações que este lhe venha a solicitar acerca da execução do contrato-programa.

2 – O CDF obriga-se a organizar a sua contabilidade interna por forma a criar um registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedido e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração e permitir a verificação do destino dado aos apoios financeiros do MSMF.

SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do CDF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o CDF não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.
4 - Sem prejuízo da responsabilidade do CDF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

SÉTIMA
(Revisão)

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

OITAVA
(Período de execução e cessação)

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2018 e a sua vigência cessa quando:

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
c) Por causa não imputável ao CDF, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

NONA
(Disposições finais)

1 – Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela CDF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

DECIMA
(Disposições finais)

1 - Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 21 de Junho de 2018

Pel´ Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel´ Clube Desportivo de Fiães

CLUBE DESPORTIVO DE FIÃES
A Direcção

(Álvaro Mota)

Presidente da Direção

(Pedro Leal)

Vice-Presidente da Direção

(Rita Sousa)

Vice-Presidente da Direção

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Clube Desportivo de Fiães

(Nome da Entidade)

Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 2 — Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais
Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades regulares.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

MODALIDADE

Voleibol

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR

Atividades Regulares

Torneio Cidade de Fiães Seniores Masculino;
Campeonato Nacional 2ª Divisão Seniores Masculino;
Taça de Portugal Seniores Masculino;
Campeonato Nacional 3ª Divisão Seniores Feminino;
Campeonato Regional Infantis Feminino;
Campeonato Nacional Infantis Feminino;
Taça AVP Infantis Feminino
Campeonato Regional Iniciados Feminino;
Campeonato Nacional Iniciados Feminino;
Taça AVP Iniciados Feminino
Campeonato Regional Cadetes Feminino Equipa;
Campeonato Nacional Cadetes Feminino Equipa;
Taça AVP Cadetes Feminino;
Campeonato Regional Juvenis Feminino ;
Campeonato Nacional Juvenis Feminino;
Taça AVP Juvenis Feminino
Campeonato Regional Juniores Masculino ;
Campeonato Nacional Juniores Masculino;
Taça AVP Juniores Masculino;
Campeonato Inatel (Veteranos Masculino);
Torneio Carnaval, Páscoa, Natal, Ano Novo, Torneio AVP, Final Época e dia do Mini Voleibol de Minis A, Minis B Feminino e Minis B Masculino;
Participação Torneio AMB, TIVE, SUMMER CUP LOUSÃ e GaiaVolley

Desporto Adaptado:
Involei;
Boccia;
Goalball;
Atividade Física Adaptada;

Atividades a organizar pelo Clube:

JUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA

Interesse municipal e impacto na comunidade local, relevando-se a identidade local e a identificação da população com a entidade	O Clube Desportivo de Fiães é uma colectividade que fará 62 anos de existência no corrente ano. Nos diversos escalões de formação (inclusivé o escalão dos "Lobitos", para atletas a partir dos 3 anos de idade, onde o mote principal passa pela motricidade, interação social e introdução à prática desportiva) e Seniores, contamos com cerca de uma centena de atletas. Atletas esses que são residentes no concelho de Santa Maria da Feira e limítrofes. Levamos o nome de Fiães, a todas as competições regionais e nacionais, onde estamos presentes, representando com orgulho o Clube Desportivo de Fiães, a região e o concelho. Publicamos e divulgamos nas Redes Sociais, imprensa local e locais estratégicos da cidade, as informações relativas às nossas atividades, competições e classificações

Abrangência social: valorização dos impactos sociais da atividade desenvolvida pelas entidades, numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção do acesso à prática desportiva	Acreditamos que as valências desportivas, toda a logística e recursos humanos que colocamos ao dispor da comunidade, pode ser rentabilizado desta forma, recebendo os atletas e promovendo a sua prática, não deixando que situações precárias financeiras de algumas famílias sejam impedimento. A carência social e económica sempre que sinalizada, é alvo de um processo de análise junto da família e da escola. Para evitar o encargo económico excessivo em cada agregado familiar com mais do que um atleta, é promovido um desconto nos encargos mensais. Faz parte dos nossos valores fomentar a igualdade de direitos e valores entre todos os atletas, não fazendo distinções entre classes sociais
Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal	Acesso à prática desportiva, por parte de toda a população, desde os 3 anos de idade até à idade Senior; Implementação de iniciativas desportivas e culturais abrangentes à comunidade portadora de deficiência; Promoção de actividades desportivas gratuitas para garantir o acesso a toda a comunidade; Participação activa nas iniciativas promovidas pela Freguesia e pelo Concelho; Dignificação do bom nome da Freguesia e do Concelho por todo o território nacional e internacional.
Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional	Contando o CDF com todas as suas equipas inscritas na Federação Portuguesa de Voleibol, a competir em todos os campeonatos, quer nacional, quer regional, percorre o país desde Viana do Castelo, Bragança, Viseu, Braga, Porto Aveiro, Coimbra, Lisboa, Alentejo, Algarve, Madeira e Açores. Participação nos torneios TIVE (Torneio Internacional de Voleibol de Esmoriz - www.facebook.com/tive.esmoriz), AMB VOLLEYBALL (Torneio Internacional Academia Maia e Brenha - http://www.ambvolleyball.com/), SUMMER CUP LOUSÃ (http://lousavolleyclube.wix.com/summercup) e GalaVolley (https://www.facebook.com/GalaVolley/) que ainda tornaram internacionais não direcionados antes equipas de Portugal e do vizinho país de
Historial desportivo da entidade requerente relativo à modalidade a que se candidata	O CDF já conquistou alguns campeonatos nacionais quer a nível sénior, quer a nível dos escalões de formação. Alguns dos seus jogadores já foram chamados ao mais alto patamar do voleibol (Seleção Nacional), frequentemente os seus atletas da formação são convocados a participar nos treinos e estágios das seleções Nacionais. Temos jogadores da formação do Fiães integrados em várias equipas da 1ª divisão que disputam o campeonato nacional.
Grau de autonomia financeira e diversidade das fontes de financiamento	O CDF sobrevive essencialmente da ajuda do Município, Junta de Freguesia, de alguns patrocinadores, das cotas dos seus associados, do empenho da Direção e do valor simbólico das mensalidades dos atletas.
Diversidade de modalidade desportiva (modalidade desportiva com pouca prática no concelho)	Anualmente, realizamos dezenas de torneios e jogos, permitindo uma ocupação regular e dinâmica dos equipamentos, seja no formato oficial, seja no formato de treino. Esta dinâmica só é possível e recorrente devido à capacidade interna de organização. Contamos com um grupo de pessoas responsáveis, dedicadas e formadas que merecem por parte da Associação de Voleibol do Porto e da Federação Portuguesa de Voleibol, toda a confiança. Toda a Direção, Corpo Técnico e Pais de atletas participam activamente na organização de cada evento promovido pelo Clube Desportivo de Fiães.
Dinâmica e capacidade de organização e mobilização dos recursos	Anualmente, realizamos dezenas de torneios e jogos, permitindo uma ocupação regular e dinâmica dos equipamentos, seja no formato oficial, seja no formato de treino. Esta dinâmica só é possível e recorrente devido à capacidade interna de organização. Contamos com um grupo de pessoas responsáveis, dedicadas e formadas que merecem por parte da Associação de Voleibol do Porto e da Federação Portuguesa de Voleibol, toda a confiança. Toda a Direção, Corpo Técnico e Pais de atletas participam activamente na organização de cada

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR

Do ponto de vista do desenvolvimento da modalidade, o presente programa vem reforçar a aposta do Clube Desportivo de Fiães no panorama voleibolístico nacional. Pretende-se que o Clube tenha a possibilidade de acolher eventos de índole nacional (fases finais de Campeonatos Nacionais), em estreita colaboração com a Federação, de forma a também potenciar os equipamentos desportivos ao seu dispor, aumentando também o prestígio nacional do nosso Concelho.

Não obstante uma forte relação umbilical entre o Clube e sociedade que o rodeia, não podemos ainda assim dissociar a contínua necessidade em atrair novos praticantes para a modalidade. Para tal é importante, que de uma forma ativa e participativa, se prossiga com ações de promoção do voleibol junto das Escolas do Concelho, através do envolvimento de todos aqueles que diariamente representam o Clube Desportivo de Fiães.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Clube Desportivo de Fiães pretende prosseguir com o trabalho realizado ao nível dos seus escalões de formação, promovendo a prática desportiva dos jovens de ambos os géneros. É objetivo do Clube aumentar de forma significativa, mas sustentável, o número de jovens que praticam a modalidade.

O Fiães dará ainda o seu contributo na organização e participação em eventos desportivos de carácter regional (Torneios de Minis), nacional (Torneios dos escalões de formação e da equipa sénior) e internacional.

O CDF pretende organizar o GIRA VOLEI no Concelho, isto com a ajuda do Município, que do nosso ponto de vista será uma mais valia.
O CDF pretende organizar um Torneio Nacional em Reiva com a parceria do Fiães Sport Clube.
O CDF pretende possibilitar a execução de campos de areia com a finalidade de promover e treinar o Voleibol de Praia.

É da intenção do clube ampliar a sua oferta desportiva e cultural a cidadãos portadores de deficiência, promovendo iniciativas de Voleibol Sentado e Goalball, e a cidadãos seniores iniciando-se no boccia.

PREVISÃO DE CUSTOS E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

			DESPESAS EFETUADAS
DESPESAS	Material desportivo de desgaste rápido, apetrechamento de equipamento des	€	2.500,00
	Material Informático, escritório, comunicações e conservação reparação eq	€	800,00
	Despesas viatura e deslocações autocarro	€	3.000,00
	Trabalho especializado (treinadores, fisioterapeuta colaboradores e jogado	€	27.000,00
	Organização de torneios	€	1.500,00
	FPV, AVP, Arbitragens	€	2.000,00
	TOTAL	€	36.800,00

			RECEITA
RECEITAS:	Mensalidades formação, publicidade e outras receitas	€	18.000,00
	Junta Freguesia	€	1.200,00
	Cotas Associados, Jantar Aniversário, Merchandising, Donativos	€	3.600,00
	INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	14.000,00
	TOTAL	€	36.800,00

ANO CIVIL	2018

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

Autonomia
1.1. – Técnica
O CDF conta com o apoio de 9 técnicos;

1.2. – Material
Todo o material que o CDF possui está em constante utilização o que leva a que todos os anos muito desse material tenha de ser renovado. Temos também os aparelhos de musculação que são antigos e necessitam urgentemente de renovação.

1.3. – Humana

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

No âmbito do projeto de desenvolvimento desportivo, por força da natureza do mesmo, as Associações e Federação da modalidade de voleibol, estão intrinsecamente ligadas à prossecução do projeto, na medida em que são elas quem elaboram e organizam as provas/torneios oficiais e campeonatos, que os nossos atletas disputam.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Não se Aplica

CALENDARIZAÇÃO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

01/01/2018 a 31/12/2018

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

Nada a observar.

DOCUMENTOS A ANEXAR

☒ DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS EM CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO Álvaro Filipe Ventura da Mota

DATA 09 / 01 / 2018